



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Inclui o “Abril Musical” no calendário oficial do município de Caçapava.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava o “Abril Musical”, a ser comemorado todo mês de abril de cada ano.

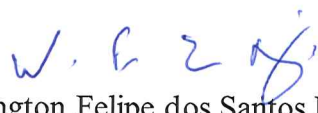
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de agosto de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

